LEI Nº 3.253, DE 18 DE JULHO DE 2007

"Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do Art. 1º da lei nº 3.118 de 21 de Dezembro de 2004.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica revogado o parágrafo único do Art. 1º da lei nº 3.118 de 21 de dezembro de 2004.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de julho de 2007.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município